



Plano de Contingência COVID-19

PAVILHÃO MUNICIPAL DE MOZELOS

Travessa José Santos Cardoso 285, 4535 Mozelos, Santa Maria da Feira

Versão 2 - 25/08/2020 Após Orientação da DGS nº36/2020 de 25/08/2020

1. Enquadramento

O presente Plano de Contingência, resultante da existência do novo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), visa adaptar as orientações definidas pela Direção-Geral da Saúde (DGS) ao funcionamento dos pavilhões municipais de Santa Maria da Feira, sendo aplicável às equipas técnicas (colaboradores e vigilantes das instalações desportivas municipais), assim como aos utilizadores do espaço (atletas federados, treinadores/técnicos de apoio, dirigentes), para todas as atividades a realizar durante a fase de mitigação – recuperação da pandemia.

O presente Plano de Contingência complementa o Plano de Contingência geral para os Serviços do Município de Santa Maria da Feira, adequando-se à utilização do pavilhão municipal de Mozelos. Deverão, adicionalmente, ser seguidas as normas de comunicação interna e externa definidas no documento transversal os diferentes serviços do município. Este plano de contingência, uma vez que se rege pelas orientações da DGS, pode sofrer automaticamente alterações quinzenalmente, com base nessas mesmas orientações.

2. Objetivos

O presente Plano de Contingência tem como objetivo divulgar informações e procedimentos de atuação e de prevenção, cuidados e vigilância, no pavilhão municipal de Mozelos, de



acordo com as orientações e informações da DGS (ver referências no final do documento), em referência a eventuais contágios e infeções pelo SARS-CoV-2.

3. Medidas preventivas para colaboradores

Nos períodos de funcionamento interno e preparação para atividades públicas, deverão ser consideradas as seguintes medidas preventivas:

- i. Utilização obrigatória de máscara cirúrgica;
- ii. Manter os ambientes limpos e ventilados;
- iii. Ter formação específica para efetuar a desinfeção e limpeza dos espaços, cumprindo o preconizado na Orientação n. º 014/2020 da DGS;
- iv. Informar o responsável pelo pavilhão municipal de Mozelos em serviço de qualquer viagem realizada ou a realizar fora do país e de qualquer contacto com outras pessoas regressadas de viagem de outros países;
- v. Estar atento ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- vi. Verificar se alguma das pessoas com quem convive de perto desenvolve os referidos sintomas;
- vii. Reforçar a lavagem das mãos antes e após a preparação de alimentos, antes das refeições, após o uso da casa de banho e sempre que necessário, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- viii. Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar (ver anexo 1);
- ix. Deitar os lenços usados num caixote do lixo e desinfetar de imediato as mãos (ver anexo 2);
- x. Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido e não para as mãos (ver anexo 1).
- xi. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca, principalmente com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

4. Medidas gerais para o funcionamento do espaço

Nos dias/horários de abertura ao público deverão ser aplicadas medidas especiais de segurança, de acordo com as medidas preconizadas na Orientação nº36/2020 e Orientação



nº 030/2020 da Direção-Geral da Saúde, no que diz respeito à higienização e distanciamento social, garantindo a segurança dos colaboradores e utilizadores, considerando:

- i. O acesso às instalações está limitado aos colaboradores e utilizadores (atletas federados, treinadores e técnicos de apoio), sendo que a modalidade praticada pelos utilizadores deve estar enquadrada numa federação desportiva com estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 248-B/2008 de 31 de dezembro, na sua redação atual;
- ii. A utilização do pavilhão municipal de Mozelos está pendente de um aviso de 48 horas antes do período de treino, através do envio de e-mail para desporto@cm-feira.pt, com conhecimento de marco.chaves@cm-feira.pt; deverá constar neste aviso uma tabela que contenha informação sobre que atleta federado irá treinar, bem como o dia e a hora do treino (exemplo de tabela no anexo 4);
- iii. O treinador deverá enviar no final de cada semana um e-mail para desporto@cm-feira.pt, com conhecimento de marco.chaves@cm-feira.pt, contendo uma digitalização de folha de presença com a assinatura do atleta federado e treinador (exemplo no anexo 5) para garantir a segurança dos atletas federados e do treinador, é aconselhado a folha de presença ser apenas manipulada pelo treinador, sendo que o atleta utilizará a sua própria caneta e não tocará no papel;
- iv. A utilização do pavilhão municipal de Mozelos está pendente da requisição de uso do espaço, através do envio de e-mail para marco.chaves@cm-feira.pt, com conhecimento de desporto@cm-feira.pt (ver anexo 7);
- v. A utilização do pavilhão municipal de Mozelos está pendente da apresentação de um termo de responsabilidade, através do envio de e-mail para desporto@cm-feira.pt, em que os utilizadores do espaço se comprometem a conhecer e cumprir o preconizado neste plano de contingência, assumindo o cumprimento das medidas de prevenção e controlo da infeção por SARS-CoV-2, bem como o risco de contágio por SARS-CoV-2 durante a prática desportiva, quer em contexto de treinos quer em contexto de competições (ver anexo 8);
- vi. A utilização do pavilhão municipal de Mozelos está pendente da apresentação de um termo de responsabilidade, através do envio de e-mail para desporto@cm-feira.pt, em que os requerentes da utilização do espaço se comprometem a dar conhecimento e fazer cumprir o preconizado neste plano de contingência (ver anexo 9);



- vii. Deverá ser garantida a implementação de medidas de distanciamento físico que garantam a separação de, pelo menos, 2 metros entre pessoas em contexto de não realização de exercício físico e desporto (receção, bar/cafetaria, espaços de circulação, etc.), estando proibidas socializações dentro das instalações;
- viii. Não serão realizados treinos simultâneos com partilha de espaço por equipas diferentes, exceto jogos de preparação e treino pré-competições;
- ix. As entradas e saídas devem ter circuitos próprios e separados, evitando o contacto entre pessoas, sendo que a circulação no interior das instalações deverá realizar-se exclusivamente pelos percursos devidamente sinalizados (ver ponto 6);
- x. Dentro do edifício, em cumprimento da legislação em vigor, a utilização de máscara é obrigatória para todos: equipas técnicas; colaboradores e funcionários dos clubes e das infraestruturas desportivas; praticantes em situações de não realização de exercício físico ou durante a prática de modalidades sem esforço físico;
- xi. Existirão pontos de controlo de acesso, controlo esse realizado pelos colaboradores e vigilantes do pavilhão municipal, para verificação da identificação dos utilizadores, à distância, bem como verificação da temperatura e sintomas dos utilizadores; no caso onde se detete temperatura superior a 38°C ou sintomas nos utilizadores, serão os mesmos impedidos de entrar no espaço e aconselhados a tomar medidas preconizadas pela DGS relativas aos casos suspeitos;
- xii. Durante os períodos de utilização do espaço, em especial nos horários de entrada e saída de público, as portas de acesso devem permanecer abertas para permitir a passagem de pessoas, evitando o seu manuseamento;
- xiii. Deverão ser garantidas as medidas de arejamento do local, de acordo com a Orientação nº 030/2020 da DGS, através de sistemas de ventilação natural ou mecânica (idealmente com seis renovações de ar por hora); caso existam aparelhos de ventilação mecânica, o ar deve ser retirado diretamente para o exterior e a função de recirculação de ar não deve ser ativada, devendo ser sujeitos a limpeza periódica (filtros e reservatórios de água); o arejamento do local por ventilação natural pode ser feita através de abertura de portas de entrada e saída e janelas antes durante e após a utilização dos espaços;
- xiv. O contacto com objetos que estejam na posse dos utilizadores, tais como telemóveis, documentos ou cartões, deve ser evitado; sempre que o mesmo seja indispensável, deve ser realizada a higienização das mãos antes e depois do contacto;



- xv. Não serão distribuídos documentos ou objetos, sendo toda a informação necessária afixada através de cartazes;
- xvi. Os espaços, instalações sanitárias, equipamentos, objetos e superfícies devem ser limpos e desinfetados antes e após cada atividade pública, aumentando a frequência de limpeza e higienização;
- xvii. A utilização dos balneários é permitida apenas se for possível assegurar as condições de distanciamento físico, higienização, limpeza e desinfeção preconizadas na Orientação n.º 014/2020 da DGS; no entanto, é recomendado evitar a utilização dos mesmos;
- xviii. Deve ser garantida a utilização de cabides e chuveiros/cabines de duche que permitam o distanciamento físico de pelo menos dois metros entre utilizadores, assinalando quais os cabides e chuveiros que podem ser utilizados;
- xix. A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira reserva-se o direito de encerrar os balneários caso não seja possível assegurar as condições necessárias;
- xx. Os colaboradores devem efetuar a automonitorização diária de sinais e sintomas e abster-se de ir trabalhar se surgir sintomatologia compatível com COVID-19; nesses casos devem contactar o SNS 24;
- xxi. Os utilizadores que tenham sintomatologia compatível com COVID-19 devem absterse de frequentar o espaço.

5. Medidas preventivas para utilizadores

Nos períodos de utilização do pavilhão municipal de Mozelos, deverão ser consideradas as seguintes medidas preventivas:

- i. O uso de máscara cirúrgica é **obrigatório** por parte de treinadores, técnicos de apoio e atletas em situações de não realização de exercício físico ou durante a prática de modalidades sem esforço físico, sendo a utilização da máscara por parte dos atletas opcional apenas no momento do treino;
- ii. É permitida a prática desportiva em contexto pré-competitivo e competitivo no pavilhão municipal de Mozelos a todos os escalões etários de modalidades consideradas de baixo risco, incluindo as modalidades desportivas individuais sem contacto físico (ver anexos 10 e 11);



- iii. É permitida a prática desportiva em contexto pré-competitivo e competitivo no pavilhão municipal de Mozelos aos escalões seniores de modalidades consideradas de alto e médio risco (ver anexos 10 e 11); só é permitida a prática desportiva em contexto pré-competitivo e competitivo de outros escalões etários destas modalidades na eventualidade de participarem em competições internacionais agendadas, sendo o período permitido de até 45 dias anteriores à data da competição;
- iv. Aos restantes escalões etários de modalidades consideradas de alto e médio risco (ver anexos 10 e 11), é permitida a prática desportiva desde que seja garantido o distanciamento físico permanente de, pelo menos, três metros entre praticantes;
- v. O treinador e/ou técnico de apoio deve, **em todos os momentos**, encontrar-se a uma distância, no mínimo, de 2 metros do atleta;
- vi. É estritamente proibida a partilha de equipamento e objetos pessoais (toalhas, garrafas, etc.);
- vii. Em caso de existência de mobiliário de treino, este não deve impedir que seja assegurado o distanciamento de pelo menos 3 metros entre praticantes; no caso de mesas de ténis de mesa, a área de treino (mesa) deve ter, no mínimo, 50m² para 2 atletas (10m x 5m) (ver anexo 6);
- viii. Os utilizadores devem higienizar as mãos antes e após terminar o treino;
- ix. Os utilizadores não devem tocar na cara depois de tocar numa bola, raquete ou outro equipamento;
- x. Os utilizadores devem levar consigo todo o seu equipamento individual, evitando que este toque em superfícies, instalações ou outros utilizadores;
- xi. Todo o equipamento, sem exceção, deve ser frequentemente limpo com desinfetante à base de álcool;
- xii. Todas as zonas de treino e equipamentos devem ser higienizadas e desinfetadas antes e após o treino pelo atleta e/ou treinador;
- xiii. Deverá limitar-se o uso de equipamento de treino como cones, alvos, marcas, etc., sendo o treinador ou técnico de apoio o único a tocar no equipamento e a desinfetá-lo;
- xiv. Estas medidas não dispensam a leitura do regulamento específico elaborado pelas federações e/ou clubes cujas respetivas modalidades desportivas são praticadas nesta instalação desportiva.





desporto fazemos bem

6. Preparação para fazer face a possível caso de infeção por SARS-CoV-2

Definiu-se a sala de enfermaria como área de isolamento para a área de intervenção do pavilhão municipal de Mozelos. Esta sala deverá ser exclusivamente utilizada para este efeito e ter disponível um kit com água e alguns alimentos não perecíveis, solução antissética de base alcoólica, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas e, sendo possível, acesso a instalação

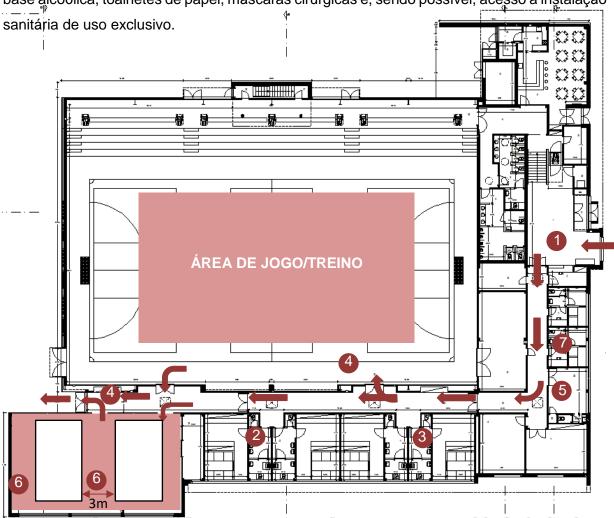


Imagem 1 – Fluxos de circulação.

Legenda:

- Circuitos de entrada e saída;
- 1 Zona de desinfeção e de registo de uso da instalação;
- 2 Sanitários de uso feminino;

- 3 Sanitários de uso masculino;
- 4 Zona de desinfeção na área de jogo;
- 5 Zona de isolamento;
- 6 Zona de circulação e de treinador;
- 7 Sanitários destinados à arbitragem.



7. Definição de caso suspeito

São considerados casos suspeitos de COVID-19 as pessoas de apresentem os seguintes sinais ou sintomas: tosse, febre (temperatura ≥ 38.0°C), dispneia / dificuldade respiratória, corrimento nasal, dor de garganta, dor de cabeça, dores musculares, dores nas articulações, cansaço, diarreia ou perda do olfato.

8. Procedimentos perante caso suspeito

Se for detetado um caso suspeito, este deve ser encaminhado por um só colaborador para a área de isolamento através dos circuitos definidos no presente plano de contingência, garantindo que:

- i. O colaborador coloca máscara e luvas antes de se aproximar de um caso suspeito;
- ii. O colaborador entrega máscara e luvas à pessoa com sinais de doença;
- iii. O colaborador acompanha a pessoa com, pelo menos, 1 metro de distância, evitando contatos próximos com outras pessoas.

Na área de isolamento, deve ser contactado o SNS 24 (808 24 24 24), dando cumprimento às indicações recebidas. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.

9. Procedimentos perante um caso suspeito validado

Se o caso for validado, a área de isolamento deve ficar interditada até que seja efetuada a sua descontaminação (limpeza e desinfeção), de acordo com a Orientação nº 014/2020 da Direção-Geral da Saúde, nomeadamente, o descrito ponto 5, pelos colaboradores.

10. Informação

Os cartazes em anexo deverão ser afixados nos acessos ao pavilhão municipal de Mozelos para informação aos utilizadores (anexo 1 - etiqueta respiratória; anexo 2 - higienização das mãos; anexo 3 - correta utilização da máscara);



Contato da Autoridade de Saúde - ACES Entre Douro e Vouga - Feira/Arouca: 256

371 453; usp.feiraarouca@arsnorte.min-saude.pt;

Técnico Superior Marco Chaves: 916 678 169; marco.chaves@cm-feira.pt;

Técnico Superior José Santos: 938781090; jose.santos@cm-feira.pt.

11. Bibliografia

Informação da DGS nº 009/2020 de 13/04/2020

Orientação da DGS nº 006/2020 de 26-02-2020

Orientação da DGS nº 011/2020 de 17/03/2020

Orientação da DGS nº 014/2020 de 21/03/2020

Orientação da DGS nº 019/2020 de 03/04/2020

Orientação da DGS nº 024/2020 de 08/05/2020, atualizada a 20/07/2020

Orientação da DGS nº 028/2020 de 28/05/2020, atualizada a 20/07/2020

Orientação da DGS nº 030/2020 de 29/05/2020, atualizada a 20/07/2020

Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020 de 29/05/2020

Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020 de 31/07/2020

Orientação da DGS nº036/2020 de 25/08/2020

Plano de Contingência COVID-19 Serviços do Município de Santa Maria da Feira

IPDJ - Guia para elaboração de um manual de procedimentos de proteção de praticantes desportivos e Funcionários - Covid-19

Federação Portuguesa de Ténis de Mesa - Medidas de Prevenção





ANEXO 1. Etiqueta respiratória.

Disponível em: https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/Diapositivo23-1024x1024.png

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Medidas de etiqueta respiratória



Ao TOSSIR ou ESPIRRAR não use as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão da doença. Use um LENÇO DE PAPEL ou o ANTEBRAÇO.



DEITE O LENÇO AO LIXO e **LAVE** sempre as mãos a seguir a tossir ou espirrar.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE 📞 SNS 24 808 24 24 24











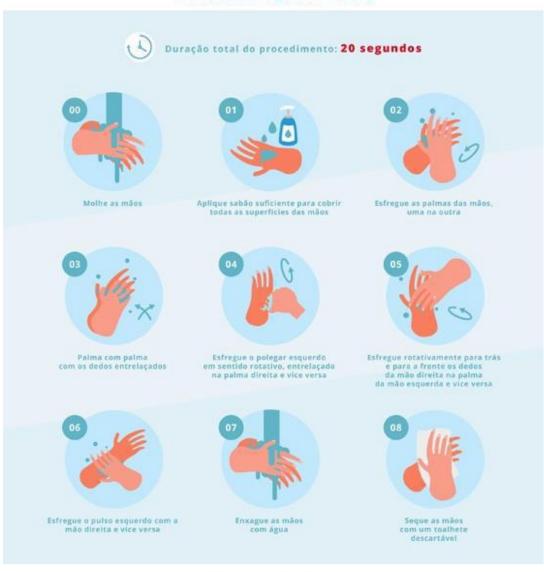


ANEXO 2. Higienização das mãos.

Disponível em: https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/01-DGS_lavarmaos_alcool_adultos.pdf



LAVAGEM DAS MÃOS













ANEXO 3. Correta utilização da máscara.

Disponível em: https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/Máscaras2.pdf





ANEXO 4. Exemplo de Tabela para acesso e utilização às instalações desportivas.

NOME DO ATLETA FEDERADO	TELEMÓVEL	DATA	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA



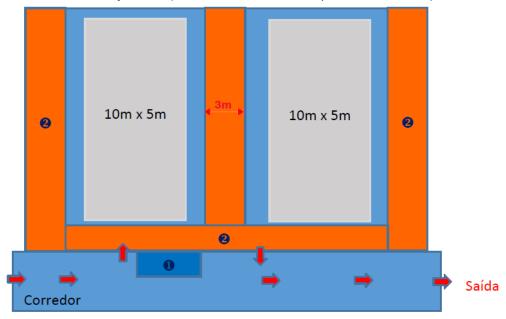
ANEXO 5. Exemplo de folha de presença.

DATA	NOME DO ATLETA FEDERADO	TELEMÓVEL	HORA DE SAÍDA	HORA DE ENTRADA	ASSINATURA ATLETA	ASSINATURA TREINADOR



ANEXO 6. Proposta técnica de utilização da sala de espelhos e área de jogo para prática de ténis de mesa.

• Sala de espelhos (dimensões: 21x12m, aproximadamente)



Legenda:

Circuitos de entrada e saída;

1 – Zona de desinfeção; 2 – Zonas de circulação e de treinador.



ANEXO 7. Ficha de Pedido de Uso do Espaço.

1- REQUERENTE (Singular ou Associação/Clube)

Ficha de Pedido de Uso de Espaço

Registo nº:	
Data:	

Nome:					
Morada:					
Código Postal:		Localidade:			
Concelho:		NIF:		BI/CC:	
Telemóvel:		E-mail:			
1.1- REPR	ESENTANTE	(representant	e)		
Nome:					
Telemóvel:		E-ma	il:		
			•		
2. EXPOSIÇÂ	O DO PEDIDO)			
Nome da Ir	stalação desport	tiva			
Pavilhão	Gimnodesportiv	0	Ginásio	Sala	
			1		
Utilização:	Pontual		Regular		
Data Utilizaçã			Dias Prete	ndidos:	
Horário:	às				
Número	da Apólice de S	eguro:			
		- J			
Materiais ou	Equipamentos N	ecessários:			

NOTA: O subscritor, sob o compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Pede Deferimento,

Santa Maria da Feira,	de	de 20	



ANEXO 8. Modelo de Termo de Responsabilidade.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,	, portador do documento de identific	ação n.º
, agente desportivo fe	ederado da modalidade de	no
clube	, declaro por minha honra, que:	
medidas gerais recomendadas pela Dire durante a prática desportiva, designa	ente responsável, cumprindo de forma exer ção-Geral da Saúde, na minha vida em soc adamente, a etiqueta respiratória, a higie aplicável, o distanciamento físico e a utiliz	iedade e enização
 Comprometo-me a utilizar máscara em autoridades de saúde; 	n todas as situações previstas e recomendad	las pelas
	tomas, nomeadamente febre, tosse e dif a, quer em contexto de treino quer em com treino e competição;	
com indivíduos suspeitos de COVID-19 CoV-2, bem como da manifestação de si	o, de imediato, relativamente a eventuais c o ou com casos confirmados de infeção po nais e sintomas de COVID-19, nomeadamer rei esta mesma regra a todos os elementos	r SARS- nte febre,
5. Aceito submeter-me a todos os teste médica do meu clube, federação ou pela	s e exames laboratoriais determinados pela as Autoridades de Saúde;	a equipa
	, nas iniciativas de cariz social e educ portivos e da sociedade para a prevenção e	
de de 202		
Assinatura:		
Assinatura do Encarregado de Educação idade):	o (no caso de agentes desportivos menores	de



ANEXO 9. Modelo de Termo de Responsabilidade (Requerente – Presidente da Direção/Seção).

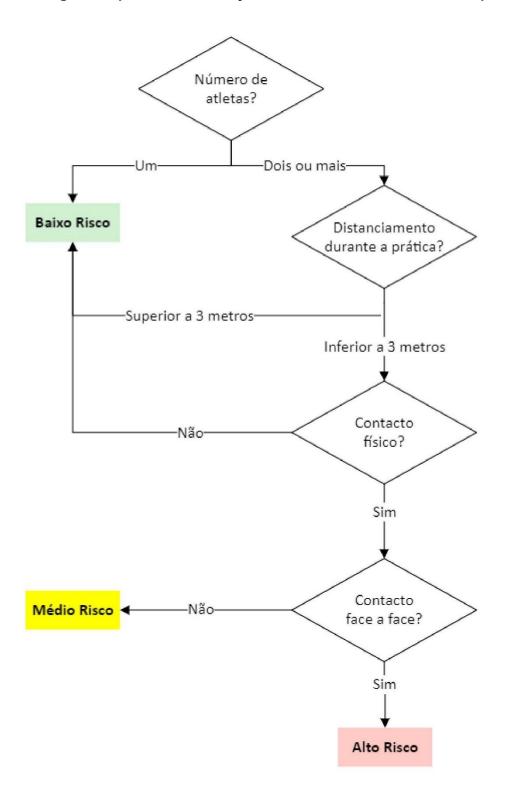
Direçao/Seçaoj.			
TERMO	DE RESPONSABIL	IDADE – REQUERI	ENTE
Eu, na qualidade de Presiden declaro, para os devidos efe	te da Direção de ₋		C.C n.º,
Comprometo-me a dar co qual presido e fazer cum pavilhão municipal de Mo	nprir o preconizado		
Fui devidamente informado treinadores e dirigentes nas decisão por mim tomada, vantagens resultantes do ef	s instalações despor numa avaliação co	tivas, para efeitos on naciente e informaciente e informacient	le treino, resulta de uma da, em que pondero as
Fui devidamente informado diminuir os riscos, mas não e da atividade, no contexto	podem assegurar a		
Fui esclarecido e alertado s do clube ao qual presido consequências e eventuais dos atletas, bem como para	correm em contra sequelas que acarre	air a doença (COV	ID-19), bem como das
Tenho conhecimento e cum 19, previstas na Resolução de 31/07/2020, e das diretri	do Conselho de Mini	stros 40-A/2020, de	• •
Reconheço que atletas, tre possibilidade de infeção perobabilidade de contágio respiratória, a lavagem e de uso dos direitos a que a lei desportivas, assumindo responsabilidades, declaro disposições legais resultant 19 e declaro estar ciente e verdade, e por me ter sido p	pelo SARS-CoV-2, e o, sendo fundamer sinfeção das mãos e me garante, declaro pessoal e individ cumprir e fazer o e es das medidas de o ter tomado conheci	e que as medidas nais o distanciam a permanência no do a minha intenção dualmente todas elenco do clube ao contenção motivada mento da informação	servem para reduzir a ento físico, a etiqueta omicílio. Por fim, fazendo de utilizar as instalações as consequências e qual presido cumprir as s pela pandemia COVIDo infra prestada. Por ser
Santa Maria da Feira,	_ de	de 2020	
	Presidente da D	irecão/Secão	

desporto fazemos bem





ANEXO 10. Algoritmo para a Estratificação de Risco das Modalidades Desportivas





ANEXO 11. Modalidades Desportivas de Alto e Médio Risco (de acordo com o algoritmo de estratificação do Anexo 9 do presente plano de contingência).

Modalidades de Alto Risco				
Federações com utilidade pública desportiva	Disciplinas/Modalidades/vertente			
Federação Portuguesa de Aikido				
	Wushu			
	Kung Fu			
Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas	Taijiquan			
	Qigong			
	Sanda			
Federação Portuguesa de Judo				
Federação de Ju-jitsu e disciplinas associadas de Portugal				
Federação Nacional de karaté				
Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo				
Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaytahi				
Federação Portuguesa de Lutas Amadoras				
Federação Portuguesa de Rugby				
Federação Portuguesa de Dança Desportiva	Standard & Latino-Americanas			
rederação Portuguesa de Dança Desportiva	Grupos			
Federação de Patinagem de Portugal	Patinagem artística de pares			
Federação de Desportos de Inverno de Portugal	Patinagem artística de pares			
Federação de Ginástica de Portugal	Acrobática			
Federação Portuguesa de Natação	Polo aquático			

Modalidades de Médio Risco				
Federações com utilidade pública desportiva	Disciplinas/Modalidades/vertente			
	Andebol			
Federação de Andebol de Portugal	Andebol de praia			
	Andebol em cadeira de rodas			
Federação Portuguesa de Basquetebol				
Federação Portuguesa de Corfebol				
	Futebol			
Federação Portuguesa de Futebol	Futsal			
	Futebol de praia			
Federação Portuguesa de Hóquei				
Federação Portuguesa de Voleibol				
	Aquatlon			
Federação Portuguesa de Atividades Subaquáticas	Hóquei subaquático			
	Rugby subaquático			
Federação de Patinagem de Portugal	Hóquei em patins			
rederação de radinagem de Portugal	Hóquei em linha			

Todas as restantes modalidades enquadradas em federações com utilidade pública desportiva são consideradas de baixo risco, de acordo com o algoritmo de estratificação do Anexo 10.







desporto fazemos bem

GABINETE DE DESPORTO

25 DE AGOSTO DE 2020

DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE